



## O CERCEAMENTO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO DURANTE A DITADURA MILITAR BRASILEIRA

Gianlucca Silva Pizoni (PIC/CNPq/FA/UEM), Júlia Carvalho Rocha Medeiros (PIC/CNPq/FA/UEM), Crishna Mirella de Andrade Correa (Orientador). E-mail: [ra124339@uem.br](mailto:ra124339@uem.br), [ra127506@uem.br](mailto:ra127506@uem.br)

Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Sociais Aplicadas,  
Departamento de Direito Público, Maringá, PR.

### Direito/Direito Público/Direito Constitucional

**Palavras-chave:** ditadura militar; direitos fundamentais; liberdade de expressão.

### RESUMO

Pretendeu-se, com a pesquisa realizada, analisar a forma como se deu o cerceamento à liberdade de expressão durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Para tanto, em primeiro lugar procedeu-se à delimitação de noções como autoridade, autoritarismo e totalitarismo, bem como as de moralidade, autonomia, liberdade e liberdade de expressão para, enfim, analisar a ditadura militar e o aparato estatal de cerceamento ao direito fundamental da liberdade de expressão, além da ressonância que tal período da história brasileira encontra ainda nos dias atuais. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica, com cotejo das literaturas consolidadas acerca das temáticas exploradas. Como resultados e conclusão, tem-se, que, por intermédio de vastíssimo plexo normativo, que visava a conferir ares de legitimidade ao Regime, além de aparelhamento do Estado com vários órgãos que concretizavam a perseguição aos indivíduos contrários à ditadura, o Estado Ditatorial, de forma autoritária, cerceou vários direitos fundamentais e, em especial, a liberdade de expressão, despojando indivíduos de sua autonomia.

### INTRODUÇÃO

Para analisar a questão do cerceamento à liberdade de expressão durante o Regime Autoritário Ditatorial que vigorou no Brasil, é necessário, em primeiro lugar, entender o próprio conceito de autoridade, bem como o funcionamento de governos autoritários e totalitários existentes ao longo da história, além de pontos centrais acerca de autonomia, moralidade, liberdade e a liberdade de expressão em sentido estrito, e como esses conceitos, conexos e indissociáveis em si mesmos, constituem o paradigma jurídico-político da modernidade. Para tanto, utilizou-se do trabalho de autores como Hannah Arendt, Kant e Bobbio, além de constitucionalistas como André Ramos Tavares para o exame da liberdade de expressão positivada. Com essas chaves de leitura, é possível investigar a Ditadura Militar e a forma como, durante esse período, foram perpetrados retrocessos e repressão política com



graves violações aos direitos fundamentais, e em especial à liberdade de expressão, através da criação de legislação legitimante e órgãos de repressão. Por fim, analisa-se o comportamento da sociedade perante a repressão estatal à ditadura militar, além dos ecos que podem ser traçados entre os fatos ocorridos na ditadura militar e os dias de hoje, com especial atenção para os anos de 2019 até 2023, no contexto de pandemia de Covid-19 e eleições presidenciais em 2022.

## REVISÃO DE LITERATURA

Para abordar a temática de Autoridade, Autoritarismo e Totalitarismo, utilizou-se majoritariamente da bibliografia de Hannah Arendt, em especial as obras “Entre o Passado e o Futuro” e “Origens do Totalitarismo”, sendo que da primeira obteve-se a definição de autoridade e autoritarismo e, da segunda, explorou-se os regimes totalitários existentes no século XX e seus elementos.

Na análise das ideias de autonomia, moralidade, liberdade e liberdade de expressão, foram utilizadas obras como “Metafísica dos Costumes” e “Resposta à pergunta: o que é esclarecimento?”, de Immanuel Kant, e “Igualdade e Liberdade”, de Norberto Bobbio. Na análise da liberdade de expressão em sentido estrito, utilizou-se de doutrinas de direito constitucional, além do cotejo de normas do ordenamento brasileiro e do direito internacional, bem como jurisprudência acerca do tema.

Quando da investigação específica da ditadura militar brasileira, para contextualizações acerca de referido contexto histórico, fez-se uso do livro “Passados Presentes”, de Rodrigo Patto Sá Motta e, para o exame da legislação e dos órgãos criados em referido período, aproveitou-se grande parte do Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV). Outrossim, foram feitas análises da tentativa de destruição dos pilares democráticos descritos por Robert Dahl em sua obra “Sobre a democracia”.

Por fim, necessário destacar que foram utilizados artigos acadêmicos com verticalizações sobre todas as questões abordadas na pesquisa, além de literaturas complementares.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como resultados, pôde-se perceber que a liberdade, consoante formulada por Kant, consiste no fato de que os homens, dotados de razão, possuem autonomia e são capazes de serem legisladores de si mesmos. Com essa autonomia, o ser humano, diferentemente dos animais, é capaz de resistir aos impulsos e desejos. O pressuposto dado por Kant, então, sintetiza-se na ideia de que o homem é livre porque dá a si mesmo a sua lei moral, que pode ser traduzida no conceito do imperativo categórico kantiano, qual seja, “aja conforme a uma máxima que possa valer ao mesmo tempo como uma lei universal” (KANT, 2013, p. 31). Justamente por seguir apenas à lei que dá a si mesmo, o homem também possui autonomia.

Esse pensamento é a base de todo o ordenamento jurídico moderno, vez que a liberdade de expressão, enquanto consectário lógico da ideia de autonomia, consiste



em uma das formas mais importantes de manifestação de liberdade humana, sendo um dos pilares da democracia (DAHL, 2016).

Nos governos autoritários, cuja estrutura é representada por uma pirâmide na qual a fonte de autoridade jaz externa a ela mesma e cuja sede do poder está no topo (ARENDELT, 2011), o direito fundamental à livre expressão é um dos primeiros e mais intensamente cerceados. Exemplo disso foi visto quando da análise dos horrores dos regimes totalitários e como as formas de expressão humanas eram tolhidas.

No Regime Militar brasileiro não foi diferente. A repressão ditatorial se deu, primeiramente, pela criação de um conjunto de leis que tentaram dar ares de legitimidade à perseguição política, em nome do combate à “subversão” e em defesa “da moral e dos bons costumes”. À título de exemplo, cita-se a criação do Serviço Nacional de Informações (Lei 4.341, de 1964), logo no primeiro ano de ditadura, e a Lei de Segurança Nacional (Decreto-Lei nº 898, de 1969).

Além do conjunto de leis, também houve grande aparelhamento da burocracia do Estado a fim de efetivar a perseguição aos opositores da Ditadura, com a criação de órgãos encarregados especificamente dessa repressão e cerceamento à liberdade de expressão. Nesse sentido, destaca-se a atuação dos DOI-CODI e do DOPS, cujos exemplos de atuação se dão majoritariamente no campo da ação, bem como das Divisões de Segurança e Informações (DSI) e do próprio Serviço Nacional de Informações (SNI), com atuações em contexto de supervisão e determinação de diretrizes e nortes para a censura no país (CNV, 2014).

Entender esses elementos da Ditadura Militar brasileira ainda auxilia a compreender muito do que se tem no Brasil atual, e como os ideais difundidos durante o Estado Ditatorial encontram ecos na atualidade e influem no pensamento da sociedade brasileira até os dias de hoje.

## CONCLUSÕES

Em conclusão, pôde-se notar que a ditadura militar brasileira, regime autoritário cuja fonte de autoridade advinha de fontes externas - como a “ameaça comunista” – cerceou de forma extrema a liberdade de expressão, uma das principais formas de manifestação da autonomia e liberdade humanas.

Para tanto, utilizou-se de plexo legislativo que, ao mesmo tempo em que lhe conferia ares de legitimidade (afinal, toda a perseguição era, em tese, decorrente de previsões legais) funcionava como norma de eficácia limitada, no mundo do dever-ser, para as ações de perseguição política.

Os preceitos expostos em tais normas, então, eram efetivados pelos órgãos de repressão criados, que, no mundo do ser, procediam à perseguição concreta daqueles que eram considerados “subversivos” pelo Estado Ditatorial.

Da análise de todas essas conclusões, por fim, discute-se como a ditadura militar ressoa até hoje na sociedade brasileira, tendo como exemplo algumas das discussões tidas recentemente no campo político, como a eficácia de vacinas e a confiabilidade de urnas eletrônicas, pois até hoje boa parte da população sente medo do “fantasma do comunismo” utilizado pela Ditadura Militar em 1964.



## REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro.** 7. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2011.

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade. Relatório: textos temáticos.** Brasília: CNV, 2014. 416 p. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 2)

DAHL, Robert A. **Sobre a democracia.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, 2016 (2ª reimpressão)

KANT, Immanuel. **Metafísica dos costumes.** 1. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.